



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



PORTARIA Nº 22/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO REINALDO COELHO SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 16, inciso III, “a”, do Regimento Interno da Casa legislativa e no artigo 51 da lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a exigüidade de pessoal disponível no quadro desta Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão e por se tratar de uma pequena unidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores:

I – JOSELI REGO ALMEIDA JUNIOR – SERVIDOR EFETIVO, CPF Nº 611.395.393-96;

II – PRISCYLLA BARBOSA FRANCO – SERVIDORA EFETIVA, CPF Nº 019.498.523-77;

III – ACRYSLIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA – SERVIDORA EFETIVA, CPF Nº 049.428.593-10;

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contratos e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastros de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como Presidente o servidor indicada pelo inciso I, e como primeiro Secretário a servidora mencionado no inciso II do artigo anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



Parágrafo Primeiro. A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo de três titulares, o Presidente Primeiro Secretário e um Membro, nomeados por esta Portaria.

Parágrafo Segundo. A Sessão da Comissão Permanente de Licitação deverá ser iniciada, preferencialmente, com a presença de um representante da Mesa Diretora, caso haja, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Francisco Reinaldo Coelho de Sousa

Ver. Francisco Reinaldo Coelho Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020